

**DIREITOS HUMANOS:
DIGNIDADE DA PESSOA
HUMANA SEGUNDO
DIÁLOGOS
FRANKFURTIANA ADORNO**

**HUMAN RIGHTS: DIGNITY OF THE HUMAN PERSON ACCORDING TO
DIALOGUES FRANKFURTIANA ADORNO**

Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas • 13/09/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/789161961](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/789161961)

Flávia Batista da Silva Vilela

RESUMO

O artigo tem como objetivo explorar a relação entre direitos humanos e a dignidade da pessoa humana, utilizando os diálogos da Teoria Crítica frankfurtiana, com destaque para as reflexões de Theodor W. Adorno. Baseando-se na dialética negativa, o estudo busca compreender como as estruturas sociais contemporâneas contribuem para a manutenção ou violação da dignidade humana, especialmente em cenários marcados pela desigualdade, exclusão e violência. A metodologia utilizada é de caráter bibliográfico e teórico-crítico, fundamentada em uma revisão de obras centrais de Adorno, com ênfase em "Dialética do Esclarecimento" e "Educação após Auschwitz". O estudo também faz uma análise comparativa com documentos internacionais de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, para demonstrar os desafios práticos de concretizar o conceito de dignidade humana em sociedades capitalistas. Os resultados indicam que, segundo Adorno, a verdadeira dignidade humana está atrelada à emancipação individual e coletiva, o que exige a superação de relações opressoras e a promoção de uma educação crítica que favoreça a autorreflexão e a resistência contra formas sutis de barbárie.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Dignidade Humana; Teoria Crítica; Adorno; Educação Crítica.

ABSTRACT

This article aims to explore the relationship between human rights and human dignity, drawing upon the Frankfurt School's Critical Theory—specifically the reflections of Theodor W. Adorno. Grounded in negative dialectics, the study seeks to understand how contemporary social structures contribute to the preservation or violation of human dignity, particularly in contexts marked by

inequality, exclusion, and violence. The methodology is bibliographic and critical-theoretical, based on a review of key works by Adorno, with an emphasis on **Dialectic of Enlightenment** and "Education After Auschwitz." The study also conducts a comparative analysis with international human rights instruments, such as the 1948 Universal Declaration of Human Rights, to illustrate the practical challenges of realizing the concept of human dignity in capitalist societies. The results indicate that, according to Adorno, true human dignity is linked to individual and collective emancipation; this requires overcoming oppressive relations and fostering a critical education that encourages self-reflection and resistance against subtle forms of barbarism.

Keywords: Human Rights; Human Dignity; Critical Theory; Adorno; Critical Education.

1. INTRODUÇÃO

A dignidade da pessoa humana é um dos pilares fundamentais dos direitos humanos, sendo amplamente reconhecida em tratados e declarações internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Contudo, a concretização desse princípio em contextos sociais e políticos marcados pela desigualdade e exclusão permanece um desafio. A Teoria Crítica, especialmente a partir dos escritos de Theodor W. Adorno, oferece um arcabouço filosófico para problematizar as condições que limitam o pleno reconhecimento da dignidade humana.

Adorno, ao refletir sobre a barbárie e suas origens, propõe uma crítica às estruturas sociais que perpetuam formas de dominação, sugerindo que a dignidade só pode ser efetivamente alcançada por meio de um processo emancipatório. Nesse sentido, a dialética

negativa serve como ferramenta para desvelar as contradições inerentes à modernidade e ao sistema capitalista, evidenciando como estas impactam a realização dos direitos humanos.

Este artigo propõe-se a discutir a dignidade humana à luz da perspectiva frankfurtiana, com foco nas contribuições de Adorno. O objetivo é relacionar suas reflexões filosóficas com os desafios contemporâneos dos direitos humanos, explorando como a crítica social pode iluminar caminhos para uma sociedade mais justa e humana. A análise será fundamentada em uma abordagem teórica, baseada na revisão de obras de Adorno e em documentos normativos internacionais, destacando a interseção entre teoria e prática.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Conceito de Direitos Humanos e Dignidade Humana

Os direitos humanos são um conjunto de garantias universais, inalienáveis e indivisíveis, destinadas a proteger a dignidade, liberdade, igualdade e justiça de todos os indivíduos, independentemente de raça, gênero, religião, nacionalidade ou qualquer outra condição. Esses direitos abrangem dimensões civis, políticas, econômicas, sociais e culturais, sendo amplamente reconhecidos como a base para uma convivência pacífica e justa entre os povos (Rodrigues et al., 2017).

Conforme Rodrigues et al. (2017), ao tratar de Direitos Humanos, direitos do homem e direitos fundamentais, entre outras denominações utilizadas ao longo da história, diversos instrumentos foram empregados para disseminar esses valores. Esses instrumentos incluem tanto declarações e documentos formais, que

continuam a ser utilizados atualmente para formalizar tais princípios, quanto mensagens e discursos que promovem a igualdade universal. A base desses direitos atravessa o tempo, desde as civilizações antigas até as mais contemporâneas, sendo moldada pelas lutas de classes.

Nunes et al., (2022), também corroboram com a ideia supracitada, pontuando que a concepção de Direitos Fundamentais foi gradualmente consolidada por meio do acúmulo de eventos jurídicos ao longo dos séculos, percorrendo desde os princípios do direito natural até a formação do Estado de Direito. Nesse contexto, a transformação de um estado absoluto e desprovido de leis em um Estado Democrático de Direito, fundamentado nos princípios essenciais e na proteção dos direitos humanos, demandou o reconhecimento progressivo desses valores.

Ávila e Fonseca (2019), ressaltam que a evolução dos direitos humanos é marcada por um processo histórico contínuo de conquistas e desafios, resultando no reconhecimento progressivo de garantias fundamentais voltadas à proteção da dignidade humana. De acordo com o autor, na antiguidade, surgiram os primeiros registros de normas que buscavam organizar a convivência e estabelecer princípios de justiça, ainda que de forma limitada e desigual, como no Código de Hamurabi. Durante a Idade Média, a influência religiosa destacou a conexão entre direitos e valores morais, enquanto a Carta Magna de 1215 representou um avanço ao limitar poderes absolutistas. Com o Iluminismo e a Modernidade, os direitos humanos ganharam uma dimensão universal, sendo formalizados em documentos como a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789). No século XX, após as tragédias da Segunda Guerra Mundial, a Declaração Universal dos Direitos

Humanos (1948) consolidou a proteção internacional desses direitos, abrindo caminho para tratados e convenções globais que continuam a moldar sua defesa na contemporaneidade.

Dessa maneira, de acordo com Rodrigues et al. (2017), foi nesse contexto, que surgiu o Estado de Bem-Estar Social, com o objetivo de promover maior igualdade entre as classes trabalhadoras e assegurar uma vida digna para os indivíduos, sem se afastar das bases fundamentais do grande capital. Além dos direitos trabalhistas conquistados, o Estado de Bem-Estar também assumiu o compromisso de implementar os direitos de segunda geração, abrangendo aspectos econômicos, sociais, culturais e outras áreas essenciais para atender às necessidades básicas, como saúde, moradia, educação e assistência social. Dessa forma, complementam-se os direitos de primeira geração, considerando que a liberdade plena não é possível sem as condições fundamentais para a sobrevivência humana.

Todavia, a luta pelos direitos humanos continua a se expandir, abordando questões como igualdade de gênero, proteção ambiental, direitos digitais e combate a novas formas de discriminação. A globalização e as tecnologias digitais trouxeram novos desafios, mas também novas oportunidades para a defesa desses direitos.

2.2. Breve Histórico da Escola de Frankfurt e Seu Papel no Pensamento Crítico

De acordo com Oliveira (2018), a fundação do Instituto de Pesquisas Sociais na Alemanha exerceu uma influência significativa sobre o pensamento intelectual do período que antecedeu a Segunda

Guerra Mundial. Nesse contexto, os intelectuais alemães participavam de debates, discussões e seminários contínuos voltados para uma autocrítica ao marxismo científico. Um dos pontos abordados era a ruptura com o marxismo vulgar e a reflexão sobre a relação entre teoria e prática, conhecida como "práxis". Em uma definição ampla, a práxis é descrita como uma forma de ação autocriadora (JAY, 2008, p. 39, *itálicos do autor*).

Pelo contexto histórico os pensadores que compuseram o movimento para que surgisse a Escola de Frankfurt encontravam dentro da história colocada pelo marxismo a prática em primeiro plano. O marxismo influenciou a Revolução Bolchevique e em seguida abraçou a história dos movimentos sindicais de libertação europeus; a inclinação das massas aos sindicatos estava no significado da igualdade entre os homens numa sociedade comunista que se tinha por realizar seguindo os argumentos propostos por Marx, para o qual o motor da história é a luta de classes, por isso, as lutas do proletariado constituíam-se no sentido da revolução e da transformação da sociedade sem opressão ou diferenças sociais na superestrutura.

Conforme Oliveira (2018), os pensadores que integraram o movimento que deu origem à Escola de Frankfurt destacavam a prática como elemento central na perspectiva marxista. O marxismo, ao influenciar a Revolução Bolchevique, também incorporou a trajetória dos movimentos sindicais europeus de libertação. Para Marx, a luta de classes constitui o motor da história, e, nesse contexto, as lutas do proletariado representavam o caminho para a revolução e a transformação social, com o objetivo de construir uma sociedade livre de opressão e desigualdades na superestrutura.

O distanciamento de posturas irracionais adotadas por ideólogos marxistas tornou necessária a busca por autonomia dos teóricos do Instituto de Pesquisas Sociais, que evitavam alinhamentos ortodoxos e totalitários. Esses teóricos, entretanto, reconheciam o desejo dos militantes pela integração plena entre teoria e práxis, algo que, até a década de 1920, permanecia associado ao marxismo-leninismo. Vale destacar que, conforme Jay (2008, p. 41), foi "durante o período de exílio que se seguiu [dos membros do Instituto] que a Escola de Frankfurt viria a se tornar uma força importante na revitalização do marxismo da Europa Ocidental nos anos do pós-guerra".

Oliveira (2018), frisa que após Max Horkheimer assumir a liderança do Instituto, direcionando os estudos e debates para novas perspectivas, o Instituto alcançou seus maiores avanços, destacando-se pela aplicação de métodos não reducionistas, voltados para o desenvolvimento de uma sociologia crítica. Assim, Adorno e Horkheimer realizaram uma crítica à racionalidade objetiva, caracterizada pela analogia, que o avanço do capitalismo utilizava para consolidar o domínio tecnológico sobre a prática e a existência humana. Essa racionalidade se tornou um ponto central de reflexão, expondo a falsa harmonia promovida pelo desenvolvimento, pelo romantismo e pela igualdade entre os seres humanos. No entanto, no âmbito do sistema, essa lógica servia para oprimir a classe trabalhadora, que, desprovida de recursos culturais, permanecia presa à alienação social, sustentada por grandes corporações monopolistas do capitalismo administrativo, em conjunto com o poder estatal.

2.3. Principais contribuições de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer na construção de uma crítica social dialética

Neto (2018), destaca que as concepções filosóficas de Adorno são caracterizadas por reflexões complexas que abrangem áreas como psicanálise, história, sociologia e filosofia. Em 1922, ele conheceu Max Horkheimer e Walter Benjamin, com quem desenvolveu uma excelente relação, sendo posteriormente convidado a contribuir para o primeiro número da revista do Instituto de Pesquisa Social, sob a direção de Horkheimer. Em 1940, em colaboração com Horkheimer, escreveu *Dialética do Esclarecimento*, publicada em 1947. Entre 1944 e 1947, Adorno produziu o livro *Minima Moralia: Reflexões sobre a Vida Danificada*, com um forte enfoque ético-estético, e em 1955 publicou *Prismas*, uma coletânea de 12 ensaios. Em 1967, lançou *Dialética Negativa*, obra na qual discute a verdadeira dialética em contraste com a visão totalitária de mundo, abordando o novo imperativo categórico moral após Auschwitz. Adorno faleceu em 1969, deixando sua obra *Teoria Estética* inacabada, que foi publicada postumamente por sua esposa, Gretel.

A obra *Dialética do Esclarecimento* constitui uma contribuição fundamental para a "teoria crítica" das ciências sociais, sendo elaborada pelos autores da primeira geração da Escola de Frankfurt, conhecidos por seu pensamento crítico e reflexivo sobre a sociedade moderna. Segundo Ferreira (2008), Adorno e Horkheimer realizam uma macro-sociologia, onde o indivíduo é apresentado como prisioneiro de uma sociedade profundamente influenciada pelo processo de "esclarecimento". Suas reflexões surgem no contexto turbulento da Alemanha nazista e são um resultado da crítica ao processo de racionalização intensificado pelo Iluminismo.

Os intelectuais da Escola de Frankfurt, tinham como pressupostos centrais a crítica ao racionalismo enquanto ideologia dominante na humanidade, além da crítica aos sistemas que perpetuam essa

ideologia e controlam a sociedade. Essa abordagem seguia uma linha marxista, mas também estava influenciada pelo pensamento freudiano e weberiano (FERREIRA, 2008).

Ferreira (2008), explica que, no livro *Dialética do Esclarecimento*, o termo "dialética" representa as transformações contínuas da vida social. A dialética proposta por Adorno e Horkheimer se aproxima da dialética hegeliana, na qual as transformações ocorrem inicialmente no mundo das ideias, para então se refletirem na vida material. Nesse contexto, os autores criticam o racionalismo kantiano, que via a razão como um instrumento que ajudava o homem a se separar da natureza, delimitando-a e dominando-a. Para Kant, a razão libertava o homem do medo da natureza, refletindo os valores iluministas que separam o homem da natureza e o sujeito do objeto.

Em relação a expressão "esclarecimento", Ferreira (2008) afirma que é usada como sinônimo de "Iluminismo" ou "Ilustração", referindo-se também aos modelos racionais de desenvolvimento presentes nas diversas esferas sociais. Esse sistema racionalizado se mantém enquanto uma ideologia, subjugando qualquer outra forma de pensamento ou ação que não se baseie na razão. Para Adorno e Horkheimer, o termo é empregado para descrever o processo no qual os sujeitos se libertam do medo da natureza desconhecida, à qual atribuem poderes ocultos para explicar seu desamparo frente a ela. Assim, o "esclarecimento" que eles discutem não é um movimento filosófico de uma época específica, como no Iluminismo, mas sim um processo histórico no qual os homens se libertam das potências míticas da natureza.

Assim sendo, Ferreira (2008) aponta que o "esclarecimento" criticado pela Escola de Frankfurt consiste em uma série de fenômenos

modernos, entre os quais se destaca o processo de racionalização, que rompe com as tradições e orienta os hábitos de vida contemporâneos pela lógica do cálculo e da previsibilidade. Esse processo inclui a desmitologização do mundo, que leva o homem moderno a abandonar crenças antigas e a confiar exclusivamente em crenças fundamentadas na razão. Também abrange a matematização do conhecimento, que considera válido apenas aquilo que pode ser comprovado e testado de acordo com a lógica científica moderna. Para Adorno e Horkheimer, o saber se torna um aparato de dominação, já que os detentores do conhecimento racional exercem dominação política e econômica, associando poder e conhecimento como sinônimos. Além disso, o esclarecimento resulta na alienação do indivíduo, tornando-o refém da técnica racional como a única verdade. A universalização do fetiche ocorre quando os indivíduos se deixam enganar pela aparência da sociedade capitalista e seu estilo de vida, enquanto a exacerbação da técnica eleva os métodos burocráticos e tecnicistas, baseados em racionalidade, cálculo e disciplina, como os mais adequados para o desenvolvimento das diretrizes modernas.

Por isso, segundo Adorno e Horkheimer, o "esclarecimento" se torna totalitário ao estabelecer, de forma antecipada e burocrática, as relações sociais. O homem do "esclarecimento", para esses autores, é aquele que se engana ao acreditar que é livre, pois qualquer forma de animismo, particularismo ou dogma cede diante do diagnóstico racional e da busca incessante por verdades. Nesse contexto, o desencantamento do mundo é visto como a meta da razão instrumental, e com ele desaparecem costumes, tradições, fé, religiosidades e experiências de vida que não se alinham aos padrões racionais de observação e classificação (Ferreira, 2008).

Em suma, as contribuições de Adorno e Horkheimer para a crítica social dialética foram imensuráveis. Através de suas análises sobre a razão, a cultura, o capitalismo e o totalitarismo, eles ofereceram uma compreensão profunda das estruturas de poder que moldam a sociedade moderna. Suas críticas continuam a ser relevantes para a análise das dinâmicas sociais contemporâneas, fornecendo uma base sólida para a reflexão sobre a liberdade, a autonomia e a justiça em um mundo marcado pela desigualdade e pela dominação.

2.4. A Dialética Negativa

Publicada em 1966, *Dialética Negativa* (Negative Dialektik) é uma das últimas obras de Theodor W. Adorno, filósofo associado à Escola de Frankfurt. Este trabalho reflete um elemento central no método e na análise do autor: a relação entre razão e verdade. Traduzida para o português apenas em 2009, a obra é resultado de cursos e palestras ministrados durante a década de 1960 no Collège de France e na Universidade de Frankfurt (GATTI, 2009, p. 262). Embora seja única em sua abordagem, ela explora temas recorrentes na produção intelectual de Adorno. Ao longo de sua trajetória, o filósofo examinou as características de um período histórico marcado pela razão, herança do Iluminismo, que, em sua forma positivista, desarticulou vínculos humanos e facilitou episódios de barbárie no século XX, incluindo as duas guerras mundiais, o antissemitismo e os campos de concentração.

Dessa forma, destaca-se uma oposição clara entre o fundamento do pensamento da Teoria Crítica da Sociedade e a lógica tecnicista, conhecida como razão instrumental. Essa forma específica de racionalidade resulta de processos históricos, sociais e culturais que promoveram o surgimento de um éthos caracterizado pela

alienação do sujeito em relação a si mesmo e ao outro, mediada pela técnica, pela calculabilidade e pela classificação. Essa racionalidade se organiza em torno de dois objetivos principais: o domínio da natureza e a expansão da economia de mercado. Centrada no quantum, essa forma de razão representa a antítese do percurso adotado pela Escola de Frankfurt, sendo talvez o elemento que confere maior unidade aos diversos autores da primeira geração, apesar das dificuldades de estabelecer um conceito fixo que os defina plenamente. Esses elementos se tornam ainda mais intensos na medida em que o capital aprofunda suas estratégias de dominação.

Logo, Rech e Lima (1975) destacam que Adorno apresenta uma postura crítica em relação à consciência identificante, que, ao submeter o sujeito ao objeto e moldá-lo pragmaticamente, limita a razão e o pensamento a uma busca de conformidade com as relações materiais e sociais. Além disso, Adorno rejeita as concepções de negatividade absoluta e do não idêntico substancializado, as quais ele considera incompatíveis com a abordagem dialética. Assim, o filósofo, em determinados momentos, defende a própria identidade e a ideia de totalidade como elementos que, em oposição ao não idêntico, se manifestam sistematicamente na realidade.

Conforme Pacífico e Rosalino (2021), embora a negatividade já fosse uma ideia em destaque no pensamento de Adorno, evidenciada nos aforismos de *Minima Moralia* (PUCCI, 2012), foi apenas em *Dialética Negativa* que o filósofo se dedicou a uma elaboração sistemática do conceito, buscando aplicá-lo a uma nova estrutura dialética. Essa obra tornou-se um marco epistemológico para a tradição filosófica, especialmente no âmbito da Teoria Crítica da Sociedade, exercendo

significativa influência sobre outros pensadores da Escola de Frankfurt, como Axel Honneth e Jürgen Habermas.

Apesar de se basear em uma dialética com raízes claramente hegelianas, Adorno busca transformá-la em uma abordagem inédita, a que ele chamou de negativa. Nesse contexto, faz sentido a observação de Pucci (2012, p. 4), ao afirmar que a dialética negativa surge "com Hegel, contra Hegel". Isso porque Hegel representa não apenas o filósofo, mas também uma tradição filosófica fundamentada em uma dialética onde a razão aspira à totalidade absoluta. Desse modo, a proposta de Adorno para uma nova dialética parte de sua já evidente desconfiança em relação à razão.

Dessa maneira, Rech e Lima (1975) apontam que Adorno busca recuperar a dialética como uma forma de crítica à metafísica da identidade e como oposição à razão instrumental, caracterizada pelo tecnicismo e cálculo, que se colocam a serviço de uma lógica de dominação e exploração, ultrapassando, ou até mesmo violando, os limites da natureza e da humanidade. Segundo Adorno, o aspecto negativo da dialética revela aquilo que há de falso na identidade. Embora o ato de pensar envolva identificar, é nesse processo que o não idêntico se manifesta como contradição frente à identidade.

Assim, Rech e Lima (1975), explicam que Adorno concebe a via negativa da dialética como o meio mais adequado para que a razão crítica promova a emancipação e a liberdade humanas. Diferente da lógica iluminista e instrumental, onde o pensar se limita à identificação por projeção do eu, sem espaço para mediações, Adorno contrapõe a subjetividade autoritária e unidimensional de raiz cartesiana e a dialética especulativa de Hegel. Ele desenvolve a dialética negativa, em que o conceito está intrinsecamente ligado ao

não idêntico, e a subjetividade é compreendida de maneira dialética, envolvendo mobilidade, contradição interna e superação crítica.

Todavia, para Adorno, a filosofia deve assumir um caráter autorreflexivo, esclarecendo a sua própria má consciência e reconhecendo os resquícios de barbárie, marginalização e violência que persistem na modernidade tardia. Essa autorreflexão é fundamental para que a filosofia alcance uma compreensão adequada de si mesma e da realidade social contraditória em que está inserida. Contra a assimilação alienante imposta pelos padrões do sistema, Adorno defende uma subjetividade pautada na vigilância sistemática. Sua dialética negativa apresenta um procedimento metodológico que se apoia em um paradoxo inerente, destacando-se como uma abordagem crítica e emancipadora.

A dialética negativa, portanto, não busca uma síntese conciliadora, mas sim a exposição das contradições, recusando a pretensão de totalidade e afirmando o não idêntico como resistência à assimilação alienante. Dessa forma, Adorno estabelece um método crítico e emancipador que não apenas desvela os limites e falhas do pensamento tradicional, mas também aponta caminhos para uma razão verdadeiramente reflexiva e libertadora.

2.5. Crítica à Barbárie: Adorno, Direitos Humanos e a Superação das Estruturas Opressoras

A crítica de Theodor W. Adorno à barbárie, que ele aborda com profundidade em sua obra, é uma das mais significativas dentro da Teoria Crítica, corrente filosófica da Escola de Frankfurt. Para Adorno, a barbárie não é um conceito isolado ou restrito às formas extremas

de violência, como os campos de concentração ou as guerras mundiais, mas é, antes, uma consequência das contradições estruturais e ideológicas da modernidade. O conceito de barbárie, para Adorno, é diretamente ligado à falha do Iluminismo em cumprir sua promessa de emancipação humana. A razão iluminista, que deveria ser um caminho para a liberdade e a autonomia, é, na verdade, instrumentalizada, sendo reduzida a uma ferramenta de dominação e opressão. A barbárie é, portanto, o resultado de uma racionalidade que, ao invés de libertar, submete os indivíduos às estruturas de poder e ao controle, transformando-os em objetos manipuláveis dentro de um sistema capitalista e autoritário.

Adorno explica que a racionalidade moderna, ao se reduzir a um princípio de eficácia técnica e domínio sobre a natureza, perverteu seu potencial emancipatório. Em vez de promover a autonomia e a liberdade humana, ela se tornou um mecanismo de opressão. Ele afirma que "O progresso, em si mesmo, não conduz necessariamente à liberdade, mas pode, ao contrário, culminar em novas formas de dominação" (ADORNO, 2008, p. 120). Essa crítica é central para a compreensão da teoria adorniana, pois aponta que o próprio desenvolvimento da modernidade e do progresso técnico, ao invés de libertar a humanidade, pode reforçar as estruturas de poder e de dominação. A promessa de uma sociedade mais justa e igualitária, que o Iluminismo teria sugerido, na verdade, se viu traída pela aplicação dessa razão instrumental que serve, mais uma vez, aos interesses de um pequeno grupo de poderosos, em detrimento da maioria da população.

Adorno e Max Horkheimer, em sua colaboração, aprofundam essa crítica à razão moderna em sua obra *Dialética do Esclarecimento* (1985). Nela, os dois filósofos afirmam que "A razão esclarecida se

tornou uma ferramenta para a manipulação e o controle, ao invés de um meio de emancipação" (HORKHEIMER; ADORNO, 1985, p. 33). A razão, que se apresenta como o principal veículo para a emancipação humana, foi redirecionada para servir aos interesses do capital e das formas de poder autoritário. O esclarecimento, que em sua origem deveria combater a superstição e a opressão, tornou-se uma ferramenta para a perpetuação da opressão, seja por meio das instituições estatais, da indústria cultural ou do mercado de trabalho. Nesse contexto, a barbárie não se refere apenas aos eventos extremos da história, como as grandes guerras ou os campos de concentração, mas também às formas cotidianas de dominação e exploração que se perpetuam nas sociedades modernas.

Um aspecto fundamental da crítica de Adorno à barbárie é a relação entre a barbárie e os direitos humanos. Embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos tenha surgido como uma resposta à barbárie, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, Adorno sustenta que os direitos humanos, por si só, não são suficientes para garantir a dignidade humana. Em sua análise, ele observa que "O conceito de direitos humanos permanece vazio enquanto as condições materiais que possibilitam sua realização não forem transformadas" (ADORNO, 2003, p. 101). Ou seja, a simples declaração de direitos humanos não é capaz de proteger os indivíduos se as condições sociais e econômicas que permitem a violação desses direitos não forem modificadas. Os direitos humanos, muitas vezes, são uma abstração que não se concretiza na prática devido à perpetuação das estruturas de desigualdade e opressão presentes na sociedade capitalista.

Adorno também critica a indiferença diante do sofrimento alheio, um traço que se intensifica na sociedade de consumo e no capitalismo tardio. A transformação das pessoas em mercadorias, a busca incessante por consumo e a mercantilização de todas as esferas da vida contribuem para uma alienação generalizada, na qual os indivíduos perdem a capacidade de se identificar com o sofrimento dos outros. O capitalismo, ao reduzir os seres humanos a objetos de consumo, contribui para a desumanização e para a perpetuação da barbárie. Esse processo é alimentado pela indiferença e pela apatia social, que tornam cada vez mais difícil a construção de uma solidariedade genuína. Em resposta a essa situação, Adorno propõe uma “retomada da reflexão crítica”, que deve ser o caminho para a emancipação. Ele afirma: "Pensar é resistir" (ADORNO, 2009, p. 15), sugerindo que a reflexão filosófica deve desempenhar um papel central na resistência à barbárie. A crítica, nesse sentido, não é apenas uma prática teórica, mas uma ação política capaz de revelar as contradições do sistema e de abrir espaço para a transformação social.

Além disso, Adorno propõe que a superação das estruturas opressoras e da barbárie exige uma mudança fundamental na própria razão. Para ele, a razão instrumental, que foi moldada pela lógica do mercado e do poder, precisa ser superada e ressignificada. Adorno (2003, p. 54) argumenta que “A emancipação não será alcançada pela reprodução das estruturas existentes, mas pela sua radical transformação”. Isso implica que a razão não pode ser usada apenas para reproduzir as estruturas de dominação e exploração; ela precisa recuperar seu potencial emancipatório, questionando as bases do sistema capitalista e das relações sociais que naturalizam as hierarquias e as desigualdades. A transformação radical das

estruturas sociais, para Adorno, é a única forma de alcançar a verdadeira emancipação humana.

Em resumo, a crítica à barbárie proposta por Adorno não se limita a uma análise filosófica abstrata, mas aponta para a necessidade de ações concretas que possam promover a dignidade humana e a emancipação. A barbárie não é algo que ocorre apenas em momentos extremos da história, mas é uma característica presente nas próprias estruturas da sociedade moderna. Adorno nos convida a refletir sobre essas contradições e a resistir às forças que perpetuam a barbárie, sugerindo que apenas pela superação dessas estruturas de dominação e exploração será possível construir uma sociedade verdadeiramente livre e justa. Para Adorno, a resistência à barbárie exige uma mudança profunda na razão e nas práticas sociais, algo que só será alcançado por meio de uma transformação radical da sociedade.

3. CONSIDERAÇÕES PROVISÓRIAS

O conceito de direitos humanos está intimamente ligado à ideia de dignidade humana, pois busca garantir as condições mínimas para que os indivíduos possam viver com respeito e liberdade, longe de opressões e injustiças. No entanto, como argumentado ao longo deste trabalho, a realização plena dos direitos humanos depende de uma transformação profunda das estruturas sociais e econômicas que, muitas vezes, tornam esses direitos apenas uma promessa vazia. A dignidade humana, portanto, não pode ser alcançada apenas por meio de declarações abstratas ou ideais normativos, mas deve ser concretizada em mudanças reais nas condições materiais da vida dos indivíduos.

A Escola de Frankfurt, fundada na década de 1920, desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento do pensamento crítico contemporâneo. Filósofos como Adorno, Horkheimer e outros membros dessa escola propuseram uma abordagem dialética para analisar as contradições da sociedade moderna, com o objetivo de desvelar as forças que perpetuam a opressão e a desigualdade. A crítica à razão instrumental e à alienação gerada pelo capitalismo foram pilares da produção teórica dessa escola, que procurou compreender como as estruturas sociais e culturais atuam para manter as relações de poder e dominação. Seu trabalho permanece relevante, pois continua a questionar as bases da sociedade capitalista e a refletir sobre como essas estruturas podem ser superadas para alcançar uma emancipação genuína.

Theodor W. Adorno, em particular, contribuiu profundamente para a crítica social e filosófica com sua teoria da Dialética Negativa, um conceito que visa romper com a tradição filosófica que busca resolver as contradições de forma positiva. Ao invés disso, Adorno propôs que as contradições sejam mantidas e aprofundadas, sem a tentativa de solucioná-las de maneira simplista, pois elas são constitutivas da própria realidade social. A Dialética Negativa busca, assim, revelar as dinâmicas opressivas que estruturam a sociedade e propor uma crítica radical à razão instrumental que, segundo Adorno, transforma a razão em um instrumento de controle e dominação.

A crítica à barbárie, central em Adorno, é um dos aspectos mais importantes de sua filosofia. Ele argumenta que a barbárie não está restrita a eventos históricos extremos, como os campos de concentração ou as guerras, mas está presente de forma mais insidiosa nas estruturas cotidianas da sociedade moderna. A razão,

que deveria ser o veículo da emancipação humana, tornou-se um instrumento de opressão e violência. Nesse contexto, a barbárie se manifesta na forma como os indivíduos são subjugados a um sistema de exploração e alienação, que os reduz a objetos de consumo. A crítica de Adorno à barbárie também se conecta com sua reflexão sobre os direitos humanos, pois ele sustenta que, sem uma transformação radical das estruturas sociais, os direitos humanos continuam sendo uma abstração, incapaz de garantir a dignidade real dos indivíduos.

Adorno e Horkheimer sugerem que a superação das estruturas opressoras exige uma transformação radical da sociedade, que passa pela superação das formas de razão que sustentam a dominação. A emancipação, para eles, não virá pela simples reforma das instituições existentes, mas pela mudança estrutural que permita que a dignidade humana seja efetivamente respeitada. Essa transformação, no entanto, não será fácil, pois envolve uma crítica profunda à sociedade capitalista e uma ruptura com as formas tradicionais de pensamento que naturalizam as desigualdades e a exploração.

Em suma, a crítica de Adorno e Horkheimer oferece uma reflexão profunda sobre as contradições da modernidade e os desafios para a construção de uma sociedade verdadeiramente livre e justa. A partir da Dialética Negativa e da crítica à barbárie, eles propõem um caminho de resistência que exige uma reconsideração radical das estruturas sociais e do papel da razão na emancipação humana. Para alcançar a dignidade humana e a plena realização dos direitos humanos, é necessário ir além das promessas abstratas e transformar as condições materiais que permitem a perpetuação das relações de opressão. A superação da barbárie, portanto, requer

uma ação concreta, baseada na crítica profunda das estruturas que sustentam a desigualdade e a exploração.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor W; HORKHEIMER, Max. (1985), **Dialética do Esclarecimento**. Tradução de Guido Antônio de Almeida, Rio de Janeiro, Zahar Editores.

ADORNO, Theodor W. **Dialética do Esclarecimento: Fragmentos Filosóficos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

ADORNO, Theodor W. **Minima Moralia: Reflexões a partir da vida danificada**. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

ADORNO, Theodor W. Reflexões sobre a filosofia e a modernidade. Trad. Sérgio Lessa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

ÁVILA, Ângelo Roberto Rosa. FONSECA, Vicente. **Evolução dos direitos humanos no brasil: da teoria à prática**. *Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência/Ciência Política do Centro Universitário Unieuro*. ISSN: 1809-1261 UNIEURO, Brasília, número 28, Julho a Dezembro de 2019, pp. 27-54. Disponível: <https://revistahegemonia.emnuvens.com.br/hegemonia/article/download/295/239/473>. Acesso em: 11 de Dez. 2024.

FERREIRA, Wallace. **Uma análise revisionista de Adorno e Horkheimer em “A Dialética do Esclarecimento”**. CSOnline – *Revista Eletrônica de Ciências Sociais* Ano 2, Volume 5, Dezembro 2008. Disponível em:

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17149/8663>.

Acesso em: 16 de Dez. 2024.

GATTI, Silvia. Theodor W. Adorno: a crítica da razão e a Dialética Negativa. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

JAY, Martin. **A imaginação dialética: história da Escola de Frankfurt e do Instituto de Pesquisas Sociais, 1923-1950.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

NETO, Pedro Savi. **Theodor W. Adorno e a dialética negativa.** *Conjectura: Filos. Educ.*, Caxias do Sul, v. 23, n.1, p. 2-18, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/conjectura/v23n1/2178-4612-conjectura-23-01-2.pdf>. Acesso em: 16 de Dez. 2024.

NUNES, Danilo Henrique. LEHFELD, Lucas De Souza. LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **A evolução histórica dos direitos humanos fundamentais no Brasil: do surgimento à sua transformação na contemporaneidade.** *Revista de Direitos Humanos e Efetividade* | e-ISSN: 2526-0022 | Encontro Virtual | v. 8 | n. 1 | p. 68 – 89 | Jan/Jul. 2022. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistadhe/article/view/8670>.

Acesso em: 11 de Dez. 2024.

OLIVEIRA, Arley da Silva. **O pensamento crítico da Escola de Frankfurt para a educação: currículo, ideologia e poder.** 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio) – Universidade Federal do Amapá, Departamento de Educação a Distância, Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, Amapá, 2018. Disponível em: http://repositorio.unifap.br/bitstream/123456789/244/4/TCCE_PensamentoCriticoEscola.pdf. Acesso em: 16 de Dez. 2024.

PACÍFICO, Marsiel. ROSALINO, Israel. **Considerações sobre dialética negativa e razão.** *Problemata: R. Intern. Fil.* V. 12. n. 2 (2021), p. 51-65. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/8236677.pdf>. Acesso em: 19 de Dez. de 2024.

PUCCI, B. **A dialética negativa enquanto metodologia de pesquisa em educação: atualidades.** In: *Revista e-curriculum*, São Paulo, v.8 n.1 ABRIL 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/9030>. Acesso em: 19 de Dez. de 2024.

RECH, Hildemar Luiz. LIMA, Isaías Batista. **A Educação contra a barbárie.** Educação e emancipação, São Paulo: Paz e Terra, 1995c, p. 155-168. ____ o Dialética negativa. Madrid: Taurus Ed., 1975. ____.

RODRIGUES, Olinda. SANTOS, Alina Caroline Silva Dos. Gloria, Luani Lobo da Gloria. **Direitos humanos: uma reflexão sobre as violações.** Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23246/16006>. Acesso em: 16 de Dez. 2024.